



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

[www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos)

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1282

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Editais</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Matozinhos**

CNPJ 18.771.238/0001-86  
Praça Bom Jesus, 99 - Centro  
Telefone: (31) 3712-7582  
Site: [www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos)

#### **Câmara Municipal de Matozinhos**

CNPJ 20.229.423/0001-95  
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro  
Telefone: (31) 3712-1169  
Site: [www.camaramatozinhos.mg.gov.br](http://www.camaramatozinhos.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.matozinhos.mg.gov.br](http://www.matozinhos.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1282

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG** **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 78/PMM/2025**

Processo Licitatório 177/PMM/2025, Pregão Eletrônico nº 78/PMM/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, para atender a Secretária de Saúde, torna público a alteração promovida no item 1.1.1. do Termo de Referência e comunica que a errata se encontra disponível no site <https://ammlicita.org.br/> e [www.matozinhos.mg.gov.br.](http://www.matozinhos.mg.gov.br) com alteração da data de abertura para o dia 12/02/2026 às 9:30h. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1282

Página 3 de 10

### Editais

#### **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS por intermédio da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.006 de 16 de novembro de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à abertura de **vagas** para os interessados em ocupar os espaços destinados ao comércio no evento denominado **“CARNAVAL 2026” das 14hrs às 01hs, em Matozinhos e Mocamboiro nos dias 13,14,15,16 e 17 de Fevereiro de 2026.**

#### **1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1 - A finalidade do presente Chamamento Público é possibilitar, de forma ordenada e criteriosa, a exploração de pontos de comércio, em forma de barracas medindo 3x3 metros, Food Trucks e Ambulantes, no **Evento denominado “CARNAVAL 2026”**, a ser realizado, **nos dias 13,14,15,16 e 17 de Fevereiro das 14h00min às 01h00min, nos locais descritos neste chamamento, sendo na cidade de Matozinhos - MG e Distrito de Mocamboiro- MG.**

#### **Dia 13/02/2026: Praça Bom Jesus**

Serão disponibilizados 10(dez) vagas para Food Trucks e 03 (tres) vagas para ambulantes no ramo de bebidas.

#### **Dia 14 a 16/02/2026:Distrito de Mocamboiro**

Serão disponibilizados 10(dez) barracas no Distrito de Mocamboiro, sendo dessas 10 barracas 02 destinadas a instituições com atuação no município de Matozinhos.

#### **Dia 17/02/2026: Praça Bom Jesus**

Serão disponibilizados 06(seis) barracas, 04 (quatro) pontos para Food Trucks e 03 (três) ambulantes (no ramo de bebidas), sendo dessas 06 (seis) barracas 01 (uma) destinada a instituição beneficente com atuação no município de Matozinhos.

- Entende-se como food truck uma cozinha móvel itinerante,onde todos os equipamentos vem alocado em veículo móvel.
- As vagas que serão abertas na categoria ambulante são exclusivas para bebidas.

Caso as vagas reservadas não reservadas não sejam preenchidas,o sorteio continuará entre os demais participantes, sendo necessário que comercializem diferentes produtos e efetuem o pagamento da taxa de alvará eventual, conforme condições estabelecidas neste Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1282

Página 4 de 10

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame pessoas físicas e jurídicas, empreendedores individuais, feirantes e agricultores familiares, **sendo permitida apenas** a participação de residentes e/ou domiciliados no município de Matozinhos - MG e Distrito de Mocambeiro, adimplentes com as obrigações legais e fiscais.

2.2 - Cada proponente poderá fazer somente 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública, devendo indicar, no ato da inscrição, a modalidade, bem como a data e o local do e vento de Carnaval, dentre as opções previstas no item 1.1

Com uma inscrição, desde que atendidos os requisitos e preenchidas as opções correspondentes, o proponente poderá concorrer a mais de uma modalidade.

2.3 - É vedada a participação de:

- a) pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Matozinhos - MG;
- b) pessoas físicas e jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar o Município de Matozinhos - MG;

2.4 - A inscrição será deferida após a baixa do pagamento da taxa de alvará eventual, cujo valor será diferenciada pelos dias e categorias, sendo:

**Dia 13/02/2026 e 17/02/2026, categoria Food Truck, na Praça Bom Jesus- Valor R\$153,57 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta centos)**

**Dia 14/02, 15/02 e 16/02/2026, categoria barracas no Distrito de Mocambeiro e 17/02 categoria barracas na Praça Bom Jesus. Valor: R\$575,90 (quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**

**Dia 13/02 e 17/02 ,categoria Ambulantes na Praça Bom Jesus. Valor:R\$100,00 ( cem reais) (Preço Público)**

2.5 - As inscrições deferidas deverão contemplar fornecedores de produtos alimentícios, preferencialmente com comercialização de mercadorias diferentes, podendo ser inscrito uma atividade comercial principal e até duas secundárias.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Os Proponentes interessados, deverão se inscrever no Protocolo Central Municipal (Praça Bom Jesus, 99 - Centro), no período de **30/01/2026 a 02/02/2026**, no horário de 08h00min às 16h00min, (exceto sábado e domingo) mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

**- Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1282

Página 5 de 10

3.2 – São **requisitos** exigidos para a inscrição:

- Ficha de inscrição (**anexo I**) devidamente preenchida;
- Termo de Ciência e Responsabilidade com as Normas Vigentes (**anexo II**);
- Cópia do RG e CPF do responsável;
- Cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) em nome do requerente/inscrito;
- Caso não possua conta em nome do requerente é preciso preencher também a declaração de residência (**anexo III**);
- Cópia do Cartão de CNPJ atualizado (em caso de pessoa jurídica) – link:  
[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND), conforme CPF ou CNPJ inscrito – link:  
<https://webcidadao.com.br/web-cidadao-web/pages/certidaodebitos/certidaodebitos.xhtml> ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais (CDT), em caso de CNPJ – link:  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> ;
- Certidão Cível e Criminal, emitido pelo Tribunal de Justiça Estadual - MG (Instância: 1ª Instância – Tipo: Normal – Comarca: Matozinhos) – link:  
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true> .

3.3 – Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitida a entrega parcial de documentos.

#### **4 - DA EFETIVAÇÃO DO ALVARÁ EVENTUAL PARA FUNCIONAMENTO**

4.1 – Havendo mais inscritos do que número de barracas correspondentes será realizado sorteio público no **dia 03 de fevereiro de 2026, às 10h00min da manhã**, no hall da Prefeitura Municipal de Matozinhos, na Praça Bom Jesus, 99, Centro, Matozinhos/MG, e registrada ao vivo nas redes sociais do Município de Matozinhos.

4.2 – A Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico entrará em contato com os sorteados, dentro do número de barracas disponíveis, para manifestação de aceite, momento em que, não sendo possível o contato ou havendo negativa, será chamado o sorteado subsequente, sendo facultativa a presença dos inscritos no momento do sorteio.

4.3 – Os sorteados deverão preencher o formulário de ciência e orientação das normas de vigilância sanitária e saúde pública no guichê de atendimento.

4.4 – O alvará eventual de funcionamento comercial no evento poderá ser retirado junto ao Setor de Atendimento da Subsecretaria Municipal de Arrecadação, Tributação e Fiscalização a partir de 01 (um) dia útil após o pagamento da taxa de alvará.

4.5 – Fica vedada a sublocação do ponto comercial (barraca).

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1282

Página 6 de 10

5.1 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga o interessado ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

5.2 - O inscrito contratante do ponto comercial eventual deverá manter as condições de conservação das barracas das quais fará uso e a limpeza no entorno de seu ponto, sob pena de revogação do alvará de funcionamento.

5.3 - O alvará eventual não desobriga o interessado da fiscalização dos demais órgãos competentes do município.

5.4 - Os sorteados deverão estar com a estrutura apta para atendimento ao público a partir das 18h00min nos dias do evento.

5.5 - À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS se reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Matozinhos, 29 de janeiro de 2026.

**Rosilene Vieira Silveira**

Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1282

Página 7 de 10

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº \_\_\_\_\_ / 2026

O abaixo assinado, vem requerer desta Subsecretaria, sua inscrição no processo de chamada pública para preenchimento de vagas aos interessados em ocupar os espaços destinados ao comércio, em forma de barracas medindo 3x3 metros, food trucks e ambulantes no Evento denominado "Carnaval 2026", a ser realizado, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro das **14h00min às 01h00min**, nos locais e datas descritos neste chamamento, sendo na cidade de Matozinhos MG e no Distrito de Mocambeiro MG., apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no edital de chamada pública nº **001/2026**:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Atividade Principal: \_\_\_\_\_

Mercadorias a serem vendidas: \_\_\_\_\_

Entidade sem fins lucrativos: ( ) Sim ( ) Não

Declaro ainda estar ciente com todos os termos da presente chamada pública e concordando integralmente com os mesmos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Matozinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1282

Página 8 de 10

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE COM AS NORMAS VIGENTES

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, residente no logradouro \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, interessado em participar no evento \_\_\_\_\_ na data \_\_\_\_\_.

Declaro ter conhecimento e entendimento das normas sanitárias relativas às Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Tenho ciência de que as orientações recebidas e demais legislações sanitárias devem ser atendidas durante todas as etapas do evento e comprometo-me a repassá-las aos colaboradores do evento e a entrar em contato com a vigilância sanitária, em caso de dúvida ou de problemas sanitários durante o evento.

#### **NORMAS:**

- Nos estabelecimentos/barracas é **proibido**: fumar; permitir a entrada ou permanência de quaisquer animais.
- Devem-se ter meios de higienização/limpeza das mãos. Os manipuladores devem higienizar as mãos constantemente e sempre que tocarem em lixo, dinheiro ou outros locais/objetos não higienizados. Dispor de álcool a 70% para correta higienização das mãos.
- O lixo deve ser jogado em lixeiras e/ou sacos plásticos, não podendo permanecer espalhado e exposto.
- Somente será permitida a oferta ao consumidor de **utensílios descartáveis**. Os canudos oferecidos devem estar **embalados individualmente e lacrados**.
- Os utensílios utilizados para manipulação de alimentos devem ser de material de fácil higienização, resistentes à corrosão, lisos e impermeáveis. **Fica proibido o uso de utensílios de madeira**.
- É proibido depositar quaisquer produtos diretamente sobre o solo.
- **Deve-se manter o local organizado e limpo a todo tempo.**
- O manipulador de alimentos deve atentar para os seguintes tópicos:
  - Roupas devem estar e serem mantidas limpas;
  - Os cabelos devem estar protegidos com touca ou gorro;
  - Deve-se usar sapato fechado e luva descartável;
  - As barbas devem estar aparadas;
  - As unhas devem ser mantidas limpas e curtas;
- Freezer: manter limpo e organizado. O ideal é um para bebidas e outro para alimentos. Na impossibilidade, faz-se necessário a separação utilizando barreiras, ficando um lado para bebidas e o outro para alimentos.
- Maionese, catchup, molhos, condimentos e similares: **somente em sachês industrializados**;
- Gelo: deve ser proveniente de **água potável**.

#### No que diz respeito aos alimentos:

- Os alimentos devem ser produzidos somente para venda diária, as sobras e restos devem ser descartados.
- Os alimentos perecíveis devem ser acondicionados em caixas térmicas. As caixas térmicas utilizadas deverão apresentar bom estado de conservação e limpeza e permitir completa vedação.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1282

Página 9 de 10

- Deverão ser observados cuidados de higiene e manuseio, sendo obrigatória a utilização de recipientes fechados ou pinças, pegadores e outros meios eficazes que garantam a vedação. Para proteção e conservação dos alimentos, os recipientes deverão sofrer, pelo menos diariamente, limpeza adequada.
- As matérias primas, ingredientes e embalagens devem ser próprios para consumo (**água deve ser potável, alimentos devem estar dentro do prazo de validade as embalagens devem ser adequadas para alimento e higienizadas**)
- As matérias primas, ingredientes e embalagens devem ser armazenados em local limpo e protegido;
- Os alimentos, após serem retirados da embalagem original, devem ser adequadamente acondicionados e identificados com, no mínimo, as seguintes informações: designação do produto data de fracionamento e prazo de validade (impressos na embalagem original do produto);
- Os alimentos artesanais devem ser etiquetados com, no mínimo: nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade;
- Os alimentos a quente devem estar a, no mínimo, 60 °C;
- Os alimentos a frio devem estar a, no máximo, 8 °C;
- Churrasquinho: as carnes devem ser acondicionadas separadas por espécie e sob refrigeração em temperatura não superior a 7 °C;
- Os óleos e gorduras utilizados para frituras devem ser substituídos sempre que houver alteração de aroma e sabor, e formação de intensa espuma e fumaça.
- Os alimentos e matérias primas devem ser protegidos contra a ação direta da luz solar.
- A exposição de alimentos ou gêneros alimentícios para a venda deve **estar devidamente protegida contra poeira, insetos e outros animais. Os alimentos depois de preparados devem ser cobertos com papel filtro ou outro equivalente.**

Responsabilizo-me junto à Prefeitura Municipal de Matozinhos, representada pela Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária, pelo cumprimento das referidas normas, especialmente aquelas aqui dispostas, e tenho ciência que seu descumprimento acarretará nas penalidades cabíveis.

Assinatura do Requerente

### ANEXO III



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1282

Página 10 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (31) 2010-8510 e whatsapp:(31) 99459-1155

E-mail: des.economico..mg.gov.br

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

Órgão Exped. \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar em crime contra a ordem tributária e econômica prevista no art. 1º, da Lei 8.137/90, conforme transcrição abaixo:

*I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante